

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2024 | Edição: 74 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

PORTARIA PRFN2/MF Nº 613, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Anula certidões de regularidade fiscal.

A PROCURADORA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.000072/2024-85, resolve:

Art. 1º Anular a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal em favor de DIVALDO CYSNEIROS DOS SANTOS, CPF ***.496.747-**, expedida sob o código de controle constantes na tabela a seguir:

Código de Controle	Data de Emissão
9E1F.315F.D886.218E	28/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

